

Processo Civil e Direitos Fundamentais – DC062

Ementa: Estado constitucional. Neoconstitucionalismo. Princípios constitucionais. Direitos fundamentais. Perspectivas objetiva e subjetiva. Eficácias vertical, horizontal e vertical com repercussão lateral dos direitos fundamentais. Regra da proporcionalidade e processo civil. Dever de conformação legislativa e judicial do processo civil à luz dos direitos fundamentais.

Objetivos: A disciplina destaca a necessidade de o processo civil ser pensado à luz do Estado constitucional e das novas teorias dos direitos fundamentais, frisando a imprescindibilidade de uma teoria que seja capaz de responder ao impacto do neoconstitucionalismo sobre o direito processual civil.

Conteúdo:

Estado constitucional. Conceito e avaliação da posição política. O Estado constitucional na história. Repercussão do Estado constitucional para o processo.

Neoconstitucionalismo. Conceito e análise crítica. Pressupostos da sua formação e conseqüências.

Princípios constitucionais. Conceito, função e valor. O papel dos princípios constitucionais. Interpretação dos princípios constitucionais. Eficácia dos princípios constitucionais. Colisão e superação dos princípios constitucionais. Harmonização dos princípios constitucionais.

Direitos fundamentais. Perspectivas objetiva e subjetiva. Eficácias vertical, horizontal e vertical com repercussão lateral dos direitos fundamentais.

Regra da proporcionalidade e processo civil. Aplicação e interpretação. Utilização prática e questões controvertidas. A regra da proporcionalidade na

tutela de urgência. A regra da proporcionalidade na prova ilícita. Outros casos de aplicação da regra.

Dever de conformação legislativa e judicial do processo civil à luz dos direitos fundamentais. A eficácia dos direitos fundamentais na conformação do processo. Cláusulas gerais processuais. O dever do juiz de conformar o processo ao direito material.

Bibliografia:

ALEXY, Robert. Teoría de los derechos fundamentales. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2002.

CANARIS, Claus-Wilhelm. A influência dos direitos fundamentais sobre o direito privado na Alemanha. In: SARLET, Ingo Wolfgang (org.). Constituição, direitos fundamentais e direito privado. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

_____. Direitos fundamentais e direito privado. Coimbra: Almedina, 2003.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Constituição e déficit procedimental. Estudos sobre direitos fundamentais. Coimbra: Coimbra Ed., 2004.

_____. Tópicos de um curso de mestrado sobre direitos fundamentais, procedimento, processo e organização. In: Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, LXVI.

CAPPELLETTI, Mauro. Repudiando Montesquieu? A expansão e a legitimidade da “justiça constitucional”. In: Revista da Faculdade de Direito da UFRGS, v. 20, 2001.

FERRAJOLI, Luigi. Derechos fundamentales. Los fundamentos de los derechos fundamentales. Madrid: Trotta, 2001.

MARINONI, Luiz Guilherme. Curso de Processo Civil – Teoria Geral do Processo, v. 1, 3ª. ed., São Paulo: RT, 2008.

MARINONI, Luiz Guilherme. Técnica processual e tutela dos direitos. 2ª.ed., São Paulo: RT, 2008.

SARLET, Ingo Wolfgang (org.). A Eficácia dos Direitos Fundamentais. 10. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

_____. Direitos fundamentais e direito privado: algumas considerações em torno da vinculação dos particulares aos direitos fundamentais. A constituição concretizada – Construindo pontes com o público e o privado. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

ZAGREBELSKI, Gustavo. A lei, o direito e a constituição. Colóquio comemorativo do XX Aniversário do Tribunal Constitucional Português. Lisboa, 28 nov. 2003.

_____. El derecho dúctil. Madrid: Trotta, 2003.

_____. Historia y constitución. Madrid: Trotta, 2005.